



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
MENSAGEM Nº 050/2025**

Nos termos do § 5º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, propõe-se a alteração ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado pelo Executivo Municipal através da Mensagem nº 050/2025, observados os preceitos da Lei Orgânica Municipal de Casimiro de Abreu, da seguinte forma:

20 – Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu	Projeto/Atividade	Verba	Anulação (R\$)	Reforço (R\$)
20.07 – Secretaria de Educação	3.1.90.00 – Aplicações Diretas	01.1573.573.000– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000.000,00	
20.09 – Secretaria de Turismo e Eventos	15.451.0014 – Cidade Urbanizada	15.451.0014.1659.0000 – Restauração e Manutenção dos Casários da Beira Rio		2.000.000,00
20.09 – Secretaria de Turismo e Eventos	23 – Comércio e Serviços	23.695.0050 – Desenvolvimento do Turismo em Casimiro de Abreu		1.000.000,00

Casimiro de Abreu, 12 de dezembro de 2025.

**Pedro Gadelha
VEREADOR**